



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.638 DE 14 DE MAIO DE 2013

AVERBAR NA LPI Nº IN0019311/2012.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/05/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/511.107/2011, referente à Licença Prévia de Instalação – LPI nº IN0019311/2012, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para a remoção de 117 (cento e dezessete) indivíduos arbóreos exóticos, localizados na Ilha do Tibau, no Sistema Lagunar de Piratininga e Itaipu, Município de Niterói,

- o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação – LPI nº 114/2013, da DILAM/GELAF/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia de Instalação – LPI nº IN0019311/2012, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para a remoção de 117 (cento e dezessete) indivíduos arbóreos exóticos, localizados na Ilha do Tibau, no Sistema Lagunar de Piratininga e Itaipu, Município de Niterói.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/05/2013